



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 257/2020 São Luís, junho de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador de Covid-19, preservando-se a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e estagiários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação minimamente satisfatória de serviços públicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019,

CONSIDERANDO o teor das Resoluções nº 313 e 314 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça durante o período emergencial,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 322 do CNJ, que estabelece a necessidade de se fixar regras mínimas para a retomada dos serviços jurisdicionais presenciais, observada a situação epidemiológica local, determinando que o retorno ao trabalho presencial deverá ser amparado em informações técnicas e epidemiológicas prestadas pelos órgãos competentes e acompanhado por grupo de trabalho a ser criado para esse fim,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um plano de implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO que, para atendimento das exigências fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça e por protocolos sanitários nacionais e internacionais, será necessária a realização de treinamentos, bem como a aquisição prévia de bens e serviços pelo Tribunal da 16ª Região,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio para o Retorno Gradual ao Trabalho Presencial no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com a seguinte composição:

- JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor (COORDENADOR);
- MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Auxiliar da Presidência;
- CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Presidente da AMATRA XVI;
- PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís e Juiz Auxiliar do Setor de Pesquisa Patrimonial;
- LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha;
- NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal;
- INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro;
- MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, Diretor-Geral;
- CARLOS CÉSAR PINTO REIS, Secretário-Geral da Presidência;
- STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- MARCOS PIRES COSTA, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
- MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA, Chefe do Setor de Saúde;
- ADRIANO SOARES ALVES, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado digitalmente)  
AMÉRICO BEDÊ FREIRE